



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 206/2012
Processo : JPA 100042/2011
Interessado : Alzir Espínola & Cia Ltda
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito, com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo;

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.E.C. Nº 828/2011, que negou provimento ao mérito em razão da interessada não comprovar em seu quadro social responsável técnico, na modalidade engenharia civil; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa escrita em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerada revel; considerando os termos do parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida na legislação, no patamar máximo, devidamente corrigida; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feltosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-